



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL 2/2019 – BOLSA PNPd (*)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatas para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado (PNPD/Capes).

I- BOLSA

1.1. A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato inscrever-se-á, conforme descrição do item 3.5 desse documento.

II- INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou via SEDEX, por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em envelope lacrado, para a **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Avenida Senador Filinto Muller 1555, Cep 79074-460 Campo Grande MS**; no período de 09 a 15 de agosto de 2019 das 08h às 11h e das 13h às 16h. (horário de MS). Se a inscrição for efetuada via SEDEX será considerada como data máxima de postagem para validade de inscrição o dia 15 de agosto de 2019.

1. ficha de inscrição (Anexo I);
2. cópia do diploma de doutorado; (não serão aceitas Atas de Defesa de Doutorado)
3. cópia de documento de identificação;
4. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
5. cópia de que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. cópia do Currículo Lattes atualizado com comprovação;
7. Tabela de Pontuação (Anexo II) previamente preenchida pelo candidato para conferência da comissão de seleção;
8. quatro cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Impactos da proposta com possibilidades de publicações científicas e técnicas, Riscos e Dificuldades e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ.
9. Carta de aceite de Docente Credenciado no PPGQ/UFMS como supervisor sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo III).
10. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo IV) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

2.2. Será vedada a apresentação de qualquer documento complementar após a data de entrega estabelecida neste Edital.

2.3. No dia 19 de agosto de 2019, o candidato poderá consultar na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.4. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS.

2.5. No dia 21 de agosto de 2019 será disponibilizada na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Conforme Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.2. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES.

4.1. Do perfil do candidato:

- a. Disponibilidade para orientar e lecionar no programa de Pós-Graduação em Química-UFMS.
- b. Disponibilidade para orientar e lecionar disciplinas nos cursos de Graduação em Química-UFMS.
- c. Disponibilidade para participar de atividades de colaboração com instituições parceiras.
- d. Disponibilidade para orientar alunos de iniciação científica.

4.2. Avaliação do Currículo:

A análise do Currículo Lattes terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de pesquisa. Para a pontuação dos Candidatos será utilizado como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital, considerando as atividades de ensino e a produção intelectual do candidato dos últimos cinco anos (período de 2015 a 2019). Será atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.

4.3. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ (contendo entre 10 e 15 páginas) será realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção. A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado no dia 23 de agosto às 08:00 horas. Na ocasião, todos os candidatos deverão estar presentes **sob pena de eliminação do processo seletivo**. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será realizada no dia 23 de agosto de 2019, a partir das 8:30 horas, em uma das salas de aula do PPGQ. O candidato terá até 15 minutos para realizar a apresentação da proposta e a banca terá 20 minutos para realizar a arguição do candidato. Será atribuída nota de zero a dez nessa etapa do processo.

4.4. O resultado da avaliação será divulgado no dia 27 de agosto de 2019, na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>).

4.5. Do Supervisor do estágio pós-doutoral:

- a. Ser docente credenciado no PPGQ e ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de aluno de mestrado ou estar orientando aluno(s) de doutorado. O docente que for bolsista de produtividade do CNPq está dispensado das exigências de orientação.
- b. Está vedada a participação de docentes que já estejam supervisionando bolsistas PNPd.

4.6. Da Comissão de Seleção:

- Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção designada pelo Programa de Pós-Graduação em Química do INQUI e o resultado final do Processo Seletivo será aprovado pela Comissão de Pesquisa do INQUI da UFMS.

4.7. Critérios de desempate:

- 1º) candidato que obtiver a maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
- 2º) candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo Lattes;

4.8. Do Resultado Final:

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação $MF = [(NC*0,5) + (NAD*0,5)]$ em que, NC = nota de currículo; NAD = nota de apresentação e defesa de projeto. O candidato aprovado será convocado para assinar o termo de compromisso, conforme a disponibilidade de Bolsas. No caso de recusa por parte do candidato aprovado, seguirá a convocação respeitando a ordem decrescente de classificação.
- Este edital terá validade até 29 de fevereiro de 2020.
- Caso novas bolsas PNPd/CAPES tornem-se disponíveis durante a vigência deste Edital, a convocação seguirá respeitando a ordem decrescente de classificação.

V. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

5.1. O resultado da seleção será publicado no dia 27 de agosto de 2019, na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>).

5.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS, até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado da seleção na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>).

5.3. O resultado final será divulgado no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS no dia **30 de agosto de 2019**.

VI - INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- a) objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- b) requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c) requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d) atribuições da CAPES;
- e) normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

GIUSEPPE ABÍOLA CÂMARA DA SILVA

(* Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7099 do Boletim Oficial da UFMS, em 08/08/2019.

ANEXO I

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa)
3. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
4. Ano de obtenção do título: _____
5. 6. Área/subárea do título de doutor: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD/CAPES.

_____, ____ de ____ 2019

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – PNP/CAPEs**I - ATIVIDADES DE ENSINO (2015 a 2019)**

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	3 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL (2015 a 2019)

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com Fator de Impacto igual ou superior a 4,2, conforme última edição do Journal Citation Reports (JCR 2018). Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50	
2	Artigo em periódico com Fator de Impacto menor que 4,2 e maior ou igual a 3,0, conforme última edição do Journal Citation Reports (JCR 2018). Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	35	
3	Artigo em periódico com Fator de Impacto menor que 3,0 e maior ou igual a 2,0, conforme última edição do Journal Citation Reports (JCR 2018). Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	25	
4	Artigo em periódico com Fator de Impacto menor que 2,0 e maior ou igual a 1,0, conforme última edição do Journal Citation Reports (JCR 2018). Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	10	
5	Artigo em periódico com Fator de Impacto menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, conforme última edição do Journal Citation Reports (JCR 2018). Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5	
6	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	50	
7	Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30	
Total de Pontos para o item II-1			

Obs: Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	10	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	50	
Total de Pontos para o item II-2			
Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (Somatório de I-1, II-1 e II-2)			

ANEXO III**CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em _____, área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado, obedecendo os seguintes termos:

- a. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, ____ de _____ de 20__.

Prof.(a) Dr.(a) _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (nome, qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título _____.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concorde com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Candidato:



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Abiola Camara da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/08/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413432** e o código CRC **C6380E59**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS